

**AUTORIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL MAR 2020**

**Coordenador Regional para a Região Autónoma dos Açores**

**DESENVOLVIMENTO LOCAL DE BASE COMUNITÁRIA (DLBC) –**

**2.ª FASE – SELEÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DE DESENVOLVIMENTO LOCAL (EDL) E  
RECONHECIMENTO DOS GRUPOS DE AÇÃO LOCAL (GAL)**

**CONVITE PARA A APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS –DLBC COSTEIRO**

**AVISO n.º 1/2017**

**1. INTRODUÇÃO**

O Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC), apoiado pelo Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP), e a desenvolver na Região Autónoma dos Açores, visa especialmente promover a concertação estratégica e operacional entre parceiros, focalizada no empreendedorismo e na criação de postos de trabalhos, em coerência com o Acordo de Parceria – Portugal 2020. De acordo com o Programa Operacional MAR 2020 (PO MAR2020) aprovado pela Decisão de Execução C (2015) 8642, de 30 de novembro de 2015, a estratégia definida para o DLBC Costeiro, correspondente à Prioridade 4 do FEAMP, compreende objetivos relativos ao desenvolvimento e consolidação do modelo de abordagem ascendente e objetivos operacionais, ancorados nas intervenções a empreender.

No que respeita ao modelo de abordagem, pretende-se que o território da Região Autónoma dos Açores passe a ser abrangido pelo instrumento de DLBC, passando as intervenções nos domínios do desenvolvimento sustentável das zonas de pesca e aquicultura a estar presentes neste território em que as populações, desde sempre, se ligaram economicamente ao mar. Importa, pois, fomentar uma estratégia de desenvolvimento local que tenha em conta as realidades específicas de cada uma das comunidades costeiras, o que justifica a adoção do modelo de abordagem ascendente protagonizado pelos Grupos de Ação Local (GAL), que, no caso do DLBC costeiro, são designados por GAL-PESCA.

A concretização da operacionalização do DLBC costeiro na Região Autónoma compreende duas fases distintas:

- a) A primeira fase, já encerrada, de que resultou a pré-qualificação de 5 parcerias;

- b) A segunda fase, objeto do presente convite, dirigido às 5 parcerias pré-qualificadas na 1ª fase, que se consubstanciará na submissão de Estratégias de Desenvolvimento Local completas ao financiamento por parte do PO MAR 2020, com vista à respetiva aprovação e reconhecimento dos GAL-PESCA.

## **2. OBJETO DO CONVITE**

O presente Convite destina-se às parcerias pré-qualificadas na 1.ª fase, com o objetivo de aprovação de Estratégias de Desenvolvimento Local e reconhecimento dos Grupos de Ação Local e constitui a segunda fase do processo de implementação do instrumento Desenvolvimento Local de Base Comunitária Costeiro na Região Autónoma dos Açores.

O processo de seleção dos GAL-PESCA e das suas Estratégias de Desenvolvimento Local, bem como a necessidade de definição de princípios e regras de funcionamento para estes órgãos intermédios de gestão, de forma coerente e em consonância com as restantes orientações nacionais e comunitárias estabelecidas para o período de 2014-2020, justificam, assim, o presente Convite.

## **3. ENTIDADE GESTORA DA PARCERIA**

As candidaturas deverão ser apresentadas pela entidade na qual a parceria tenha delegado a competência de ser a Entidade Gestora, ou seja, a entidade responsável, administrativa e financeiramente, que foi selecionada pelos membros da parceria e que demonstre ser capaz de administrar fundos públicos e garantir o seu funcionamento, independentemente de já ter sido ou não reconhecido como Entidade Gestora em anteriores períodos de programação, e sem prejuízo de vir a ser considerada não adequada às funções pelo PO financiador.

## **4. ÂMBITO TERRITORIAL**

As candidaturas deverão apresentar nesta 2.ª fase os territórios que resultaram da pré-qualificação das parcerias na 1.ª fase do concurso, sendo que, em casos de sobreposição territorial, total ou parcial, ficará responsável pela aplicação da EDL, no território sobreposto, o GAL que obtiver melhor pontuação global.

Podem, por recomendação da Comissão de Avaliação, ser apresentadas alterações aos territórios identificados na 1.ª fase. Essas alterações territoriais podem implicar ajustamentos nas parcerias, nomeadamente a admissão de novos parceiros com origem em novos territórios.

## **5. METODOLOGIA DE ANÁLISE DAS CANDIDATURAS**

5.1 O processo de seleção das EDL e reconhecimento dos GAL será efetuado por uma Comissão de Avaliação instituída pelo Coordenador Regional dos Açores do Mar 2020, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 137/ 2014, de 12 de setembro, com a seguinte composição:

- a) O Coordenador Regional para a Região Autónoma dos Açores do PO MAR 2020, que preside;
- b) 1 representante do Gabinete do Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia;
- c) 1 representante do Gabinete de Planeamento da Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, na qualidade de organismo intermédio de gestão do PO MAR 2020;
- d) 2 representantes da Direção de Serviços de Planeamento e Economia Pesqueira da Direção Regional das Pescas, na qualidade de organismo intermédio de gestão do PO MAR 2020;
- e) 1 representante da Autoridade de Gestão do PRORURAL+.

5.2 A Comissão de Avaliação pode, ainda, ser apoiada por serviços da administração regional sectorialmente competentes, em função dos domínios em análise.

5.3 Prevê-se a possibilidade de interações entre a Comissão de Avaliação e os promotores das candidaturas, nomeadamente com o objetivo de redefinir metas físicas e financeiras de cada EDL de acordo com os resultados esperados que, posteriormente, serão alvo de contratualização com o PO MAR 2020.

5.4 As candidaturas serão objeto de apreciação através de um sistema de notação, numa escala de 1 (não adequado) a 5 (muito adequado), que será aplicado às seguintes dimensões de análise:

- A.** Coerência entre o diagnóstico, a estratégia, os objetivos e os resultados e metas esperados (nomeadamente articulação com o PO MAR 2020 e com as Estratégias Integradas de Desenvolvimento Territorial);
- B.** Enquadramento lógico das atividades a desenvolver e aderência do plano financeiro aos objetivos e metas a alcançar;
- C.** Adequação da Entidade Gestora e capacidade técnica e organizativa colocada ao serviço do GAL.

5.5 Serão aprovadas as EDL e reconhecidos os GAL que vierem a obter um mínimo de 3 pontos através da aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{PONTUAÇÃO GLOBAL} = 0,20 \text{ A} + 0,50 \text{ B} + 0,30 \text{ C}$$

A notação de 1 em qualquer uma das dimensões de análise determinará a não elegibilidade da candidatura.

## 6. CONTEÚDO DA CANDIDATURA

A apresentação das candidaturas à aprovação das EDL e reconhecimento dos GAL (2ª fase da implementação dos DLBC) deverá respeitar o disposto no n.º 7 do artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, e deve ter por base o seguinte:

6.1 Caracterização das áreas temáticas/tipologias de ação objeto de intervenção, a partir do território identificado, definindo claramente os pontos fortes e fracos, oportunidades e ameaças (análise SWOT), que fundamentem as intervenções a realizar. Os resultados desta análise contribuem para a definição da visão que é preconizada para o território a médio prazo e que irá orientar os objetivos estratégicos escolhidos por cada parceria e a partir dos quais se desenvolverá o plano de ação;

6.2 Definição de uma Estratégia de Desenvolvimento Local, que deve ter em conta, além das tipologias de intervenção definidas para o DLBC Costeiro, e que constam do Anexo, as seguintes características:

- i. ser integrada, baseada na interação ao nível dos agentes, setores e projetos e centrada nos aspetos dominantes representativos da identidade e recursos específicos do território;
- ii. ser promotora de um processo de desenvolvimento territorial, em especial sob o ponto de vista socioeconómico, que justifique a respetiva viabilidade económica e sustentabilidade;
- iv. evidenciar coerência com as orientações estratégicas regionais e setoriais e complementaridade com outros instrumentos de política incidentes no mesmo território de intervenção;
- v. integrar as medidas/ações do PO MAR 2020, através das quais se esperam atingir os objetivos expressos nas EDL;
- vi. definir os resultados esperados;
- vii. mencionar a estratégia de cooperação a prosseguir, identificando as áreas temáticas em que se pretendem desenvolver projetos de cooperação, os objetivos e as metas a alcançar, bem como as mais-valias para os territórios resultantes da execução desses projetos.

Com base nos objetivos estratégicos definidos a partir do diagnóstico, a EDL deve discriminar os objetivos específicos a atingir, a aplicação das medidas/ações do PO para a sua consecução, bem como os resultados esperados, expressos em indicadores físicos, através da elaboração de uma Matriz de Enquadramento Lógico.

Para além dos indicadores específicos de cada EDL, devem ser utilizados os indicadores de realização e de resultado, definidos para o PO MAR 2020, e que constam do Anexo ao presente Convite.

6.3 Plano Financeiro – A EDL deve apresentar o respetivo plano financeiro, por fontes de financiamento, tendo em conta os resultados e metas definidos anteriormente, de forma racional e coerente (nomeadamente em função da dotação disponível para este convite, conforme ponto 2 do

Anexo I), utilizando para tal dados estatísticos baseados na experiência adquirida e no histórico das intervenções anteriores, quer do próprio GAL, quer de Programas Operacionais com medidas/ações idênticas, estabelecendo ligação entre os resultados e os recursos a mobilizar.

6.4 Dispositivos de execução das EDL – As candidaturas devem descrever os dispositivos para acompanhar a execução da EDL, nomeadamente os relativos aos seguintes pontos:

- i. Modelo organizativo da parceria, incluindo os circuitos de análise, parecer e decisão/proposta de decisão das operações;
- ii. Dispositivos de participação dos parceiros na execução da EDL;
- iii. Organização do GAL para assegurar as atividades de animação e de acompanhamento da EDL;
- iv. Dispositivos técnico-administrativos para a análise e seleção dos projetos, assegurando a independência do seu posterior acompanhamento;
- v. Ações e instrumentos previstos para o acompanhamento da EDL, em particular a monitorização dos projetos aprovados;
- vi. Modalidade e instrumentos previstos para a avaliação da EDL;
- vii. Ações de animação e promoção do território;
- viii. Ações a realizar e meios a utilizar para publicitar a EDL dentro do território (nomeadamente, divulgação do regime de apoio previsto no programa financiador e integrado na EDL e publicitação dos avisos de concurso) e para difundir os seus resultados;

6.5 Composição do Órgão de Gestão, que deverá ser constituído por um número ímpar de membros, cinco ou sete, e que reflita de forma proporcional a composição da parceria, e composição da Estrutura Técnica Local (ETL), com indicação da formação e tarefas de cada elemento, sendo estes itens avaliados na fase de negociação da EDL.

## **7. PERÍODO PARA A APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS**

O período para apresentação das candidaturas decorre de 10 de julho de 2017 até às 23:00h do dia 9 de outubro de 2017 (90 dias seguidos).

A data e a hora de entrada das candidaturas são as do registo que comprova a submissão do correspondente formulário ao Balcão 2020.

## **8. APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

A apresentação das candidaturas é feita em suporte eletrónico através do Balcão PT2020, no endereço <https://www.portugal2020.pt/Balcao2020>. A apresentação da candidatura deverá ser feita através do

registo da Entidade Gestora, e após o acesso ao preenchimento do formulário de candidatura, deverá ser selecionado o convite ao qual se candidata.

## **9. CALENDÁRIO DE ANÁLISE E DECISÃO**

A Comissão de Avaliação aprecia as candidaturas de acordo com o sistema de notação previsto no ponto 5.4 e emite decisão no prazo máximo de 60 dias de calendário, após a data de encerramento do período de apresentação de candidaturas, incluindo a negociação das dotações financeiras a atribuir a cada EDL.

## **10. DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR**

O presente Convite e outras peças relevantes, nomeadamente a legislação enquadradora, estão disponíveis no portal Portugal 2020 ([www.portugal2020.pt](http://www.portugal2020.pt)).

Os pedidos de informação complementar devem ser dirigidos para:

- Direção Regional das Pescas, Rua Cônsul Dabney – Colónia Alemã, apartado 9, 9900-014 Horta
- Tel.: (+351) 292 202 400
- Correio eletrónico: [info.drp@azores.gov.pt](mailto:info.drp@azores.gov.pt)

O Coordenador Regional dos Açores do Mar 2020

Luis Manuel dos Ramos Rodrigues

## **Anexo I**

### **Informação de suporte à operacionalização do DLBC Costeiro**

#### **1. Período de vigência do DLBC**

O período de vigência dos DLBC é 2017-2020, com possibilidade de prolongamento até ao final de 2022.

#### **2. Dotações de fundo**

A dotação indicativa do FEAMP para a preparação e execução das Estratégias de Desenvolvimento Local na Região Autónoma dos Açores é de € 3.000.000,00, a distribuir pelas EDL selecionadas.

A Dotação financeira de cada EDL, é determinada em função da fórmula seguinte:

$0,35 \times A + 0,2 \times B + 0,15 \times C + 0,1 \times D + 0,2 \times E.$

Sendo:

A = Nº Freguesias Âncora do GAL / TRAA Freguesias Âncora;

B = População Freguesias Âncora do GAL/ TRAA Freguesias Âncora;

C = Nº Freguesias Costeiras do GAL/TRAA Freguesias Costeiras;

D = População Freguesias Costeiras do GAL/TRAA Freguesias Costeiras;

E = Nº Embarcações de pesca do GAL/TRAA Embarcações.

Os dados para o cálculo encontram-se no Anexo II deste convite.

### **3. Limiares de investimento**

A despesa pública aprovada por operação terá como limite máximo € 150.000,00, nos casos em que, simultaneamente, as operações sejam promovidas por entidades públicas e não sejam geradoras de lucro e, de € 75.000,00, nos restantes casos.

### **4. Principais tipologias de intervenção**

As estratégias, no âmbito do DLBC Costeiro, devem ser concebidas em torno das seguintes tipologias de intervenção:

- Inovação em espaço marítimo: desenvolvimento de novas metodologias de produção e/ ou de organização das entidades conexas; de novos produtos; de investigação que considere as diferentes possibilidades económicas em meio marinho, a sua reabilitação e mitigação dos impactos da ação ambiental e humana; criação de micro e pequenas empresas que desenvolvam atividades económicas ligadas ao mar;
- Qualificação escolar e profissional relacionada com o mar: apoio à capacitação de atores, incluídos jovens em idade escolar, que realizem atividades ligadas ao mar, melhoria das suas competências e da sua capacidade de adaptação aos contextos de produção, designadamente no âmbito da gestão financeira e do turismo;
- Preservação, conservação e valorização dos elementos patrimoniais e dos recursos naturais e paisagísticos: apoio a intervenções que promovam a realização de ações em património edificado, natural e simbólico associado ao espaço marítimo; melhoria do ambiente marítimo, costeiro e das águas interiores;
- Reforço da competitividade da pesca: criação, recuperação e modernização, das estruturas, equipamentos e/ ou infraestruturas existentes, relacionadas com a pesca e a aquicultura;
- Reforço da competitividade do turismo: criação e/ou desenvolvimento de micro e pequenas empresas que desenvolvam atividades ligadas ao mar, promovendo o turismo de âmbito local;

criação recuperação e modernização das estruturas e equipamentos e/ou infraestruturas existentes relacionadas com o turismo;

- Promoção de produtos locais de qualidade: fomento das oportunidades de investimento que considerem a melhoria da qualidade dos produtos e a utilização de recursos endógenos, incluindo estudos de mercado e a sensibilização para os benefícios de certos consumos;

- Melhoria dos circuitos curtos de bens alimentares e mercados locais, no âmbito do mar: apoio à criação de novas metodologias de distribuição e de comercialização dos produtos, incluindo inovação e acesso a tecnologias de informação.

## 5. Resultados esperados na prossecução dos DLBC

A avaliação das propostas do DLBC Costeiro deve ponderar os seguintes elementos:

- Número de Postos de trabalho criados;
- Número de postos de trabalho mantidos;
- Número de empresas criadas;
- Número de empresas apoiadas;
- Número de operações ligadas à pesca e à aquicultura;
- Número de operações de diversificação das atividades produtivas (dentro da pesca e reconversão de trabalhadores da pesca para outras atividades com ligação ao mar);
- Número de operações ligadas ao turismo;
- Número de operações ligadas ao património;
- Número de operações relacionadas com circuitos curtos;
- Número de intervenções ligadas à formação;
- Número de horas de formação;
- Número de formandos abrangidos;
- Número de centros náuticos ligados ao desporto escolar;
- Número de alunos abrangidos pelo desporto escolar na náutica;
- Número de operações de valorização da imagem do sector e dos seus agentes.

## 6. Resultados Esperados: Metas e Indicadores

INDICADORES DE RESULTADO do PO <b>MAR 2020</b> Designação do indicador	Unid.	Valor-alvo (2023)
Emprego criado	ETC	400
Emprego mantido	ETC	300
Empresas criadas	Nº	45

Nota: Os indicadores complementares, relativos à desagregação das prioridades de investimento, serão discriminados no documento de orientações à submissão de candidaturas.

## Anexo II

### FREGUESIAS ÂNCORA E COSTEIRA/POPULAÇÃO/EMBARCAÇÕES POR CONCELHO

Ilha	Concelhos	Freguesias Âncora		Freguesias Costeiras		Nº Embarcações licenciadas em 2016
		Nº Freguesias	População	Nº Freguesias	População	
Santa Maria	Vila do Porto	1	3119	5	5552	29
São Miguel	Lagoa	1	5396	4	12521	37
São Miguel	Nordeste	0	0	9	4937	0
São Miguel	Ponta Delgada	2	8905	19	51101	26
São Miguel	Povoação	1	767	4	3776	25
São Miguel	Ribeira Grande	1	8866	12	27928	103
São Miguel	Vila Franca do Campo	1	2659	6	11229	13
Terceira	Angra do Heroísmo	1	3757	16	28684	85
Terceira	Praia da Vitória	2	7402	8	17075	24
Graciosa	Santa Cruz da Graciosa	1	836	4	4391	36
São Jorge	Calheta	1	1275	5	3773	8
São Jorge	Velas	1	1985	6	5398	26
Pico	Lajes do Pico	1	1802	6	4711	54
Pico	Madalena	1	2581	6	6049	31
Pico	São Roque do Pico	1	1316	5	3388	15
Faial	Horta	1	2418	12	13390	54
Flores	Lajes das Flores	0	0	7	1504	8
Flores	Santa Cruz das Flores	1	1725	4	2289	14
Corvo	Vila do Corvo	1	430	1	430	8
<b>Total RAA</b>		<b>19</b>	<b>55239</b>	<b>139</b>	<b>208126</b>	<b>596</b>

Fontes:

Aviso para a apresentação de candidaturas nº 1/2016 – DLBC - 1ª Fase – Pré-qualificação;

Censos 2011;

Direção Regional das Pescas